

Art. 1º - **Autorizar** os servidores **MAURO JOAO PORTO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº 2165749 e **CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1497310, a conduzirem veículos oficiais da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *Campus* de Porto Velho, com objetivo de executar ações no âmbito da PROCEA, a partir de 19/04/2016, de acordo com a categoria da CNH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 376/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 26 de abril de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Requerimento do Servidor docente Jonas Cardoso, de 12/04/2016 e o Despacho nº 043/CPPROD/UNIR/2016, de 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do servidor docente **JONAS CARDOSO**, SIAPE nº 1523634, Professor do Magistério Superior, (**Membro**), da Portaria nº. 293/2016/GR/UNIR, de 07/04/2016, publicada no BS nº 45, de 07/04/2016, p.10, que reconduziu servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, referente ao Processo nº 23118.002487/2012-95 (apenso processo 23118.001017/2013-95).

Art. 2º - **INCLUIR** o nome do servidor **LOURENCO ANTONIO SAVIO REBELLO DAS CHAGAS**, SIAPE nº 6050488 – Técnico em Assuntos Educacionais (**Membro**), na Portaria nº. 293/2016/GR/UNIR, de 07/04/2016, publicada no BS nº 45, de 07/04/2016, p.10, que reconduziu servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, referente ao Processo nº 23118.002487/2012-95 (apenso processo 23118.001017/2013-95).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 381/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 28 de abril de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando e considerando o Memorando nº 10/CE/2016, de 27/04/2016; a necessidade de recompor a Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia – CE/UNIR, constituída pela Portaria nº 803/2014/GR/UNIR, de 31 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 69, de 05 de agosto de 2014; e observando-se o disposto no art. 3º, § 7º, da Resolução nº 118/CONSAD/2014 que aprova o Regimento Interno da CE/UNIR e Ata de Reunião Ordinária da Comissão de Ética da UNIR, de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – **Recompôr** a Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia – CE/UNIR, constituída pela Portaria nº 803/2014/GR/UNIR, de 31 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 69, de 05 de agosto de 2014, p. 12 e 13, com titulares e respectivos suplentes, abaixo indicados:

- Docente **SEBASTIÃO ARAÚJO NERY**, SIAPE 396889 (titular) – completará o mandato como membro titular até 05/08/017;

- Técnico-Administrativo **RICARDO ALVES OLIVEIRA**, Administrador, SIAPE 2177813 (suplente) – mandato de 01 (um) ano.

- Técnica-Administrativa **ANA LUIZA PANTE**, Psicóloga, SIAPE 2161046 (titular) - presidirá a CE/UNIR – mandato de 02 (dois) anos.

- Docente **LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON**, SIAPE 1522184 (suplente) – mandato de 02 (dois) anos.

- Docente **VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**, SIAPE 2820324 (suplente) – mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo único. A recomposição se faz necessária em virtude da renúncia do membro: o Docente PAULO ROGÉRIO MORAIS, SIAPE 1735247 (titular e presidente). E devido aos mandatos expirados dos servidores: Técnico em Assuntos Educacionais JADIAEL RODRIGUES DA SILVA, SIAPE 1757143 (suplente); Técnico de Laboratório/Química JOÃO GABRIEL RIBEIRO, SIAPE 2125938 (titular) e Docente JONAS CARDOSO, SIAPE 1523634 (suplente).

Art. 2º. Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deve imediatamente assumir suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 382/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 28 de abril de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no E-mail Institucional: evaldo.lopes@unir.br, de 28/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o servidor docente **ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA**, SIAPE nº 1530806, a conduzir o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, placa NDC-9836, para viagem de reconhecimento na Reserva Estadual de Guajará Mirim, referente ao projeto de pesquisa "**Diversidade de Insetos em Rondônia: ênfase em mosquitos, flebotomíneos e coleópteros**" (Processo: 407591/2013-3-CNPq), no período de 29/04/2016 a 01/05/2016, de acordo com a categoria da CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 305/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 19 de abril de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002562/2015-61**, fls. 01 a 31; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1150/2016/DRH/UNIR de 18/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **TARCIA LUCENA BRINGHENTI**, Matrícula SIAPE nº 1527415, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível III da Classe A para Nível IV, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de 30.03.2010 a 29.03.2012, com efeito acadêmico a partir de 30.03.2010 e financeiro a partir de 08.09.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.